



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.395, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**“Altera o Anexo V, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, e dá outras providências”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo V – Quadro de Pessoal Efetivo, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, na tabela “situação nova” passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**VANUSIA FERNANDES PEREIRA**  
Secretária de Administração e Modernização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-  
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na  
mesma data supra.

  
**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria da Mesa Diretora



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### ANEXO V - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGOS			REFERÊNCIA		ESCALA DE VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
		Nº	OCUPADOS	VAGOS	INICIAL	FINAL			
PROCURADOR JURÍDICO	I	02	01	01	77	94	01	30 hs	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB
	II	01	00	01	81	98	01	30 hs	
	III	01	00	01	85	102	01	30 hs	